



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.934/2004

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, que inclui elemento de despesa no valor de R\$ 6.122,97 (Seis mil, cento vinte e dois reais e noventa e sete centavos), com a seguinte denominação:

06.03.12.361.0055.2.061 – Manutenção Merenda Escolar – Estado (Meta 06.09)
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 6.122,97

ART.2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, Transferência do Estado - Merenda Escolar – Contrapartida do Estado referente o exercício de 2004, recurso vinculado especifico nº1.100 no valor de
.....R\$ 6.122,97

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 05 dias do mês de Outubro de 2004.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração